

PORTARIA NORMATIVA CAR/UFES № 10, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social -Habilitação em Publicidade e Propaganda do Centro de Artes.

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 53, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda do Centro de Artes, doravante NDE.
- **Art. 2º** Nos processos de composição, renovação e substituição dos membros que constituem o NDE devem ser observadas as disposições contidas na Resolução nº 53, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes e na Resolução CAR/UFES nº 1, de 28 de abril de 2022.
- **Art. 3º** A designação dos membros que constituem o NDE deve ser realizada por meio de Portaria de Pessoal individualizada, a partir da entrada em vigor desta Portaria Normativa.
- **Art. 4º** A Constituição do NDE deve ser divulgada no sítio eletrônico do Centro de Artes, mencionando as Portarias de Pessoal que designam os membros, e atualizada sempre que necessário.
  - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2023.

LARISSA FABRÍCIO ZANIN

Diretora do Centro de Artes da Ufes



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295 Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 15/03/2023 às 14:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668674?tipoArquivo=O